



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2087	Publicação Semanal	Quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013
--------	---------	--------------------	--------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### DECRETOS

#### DECRETO Nº 72 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, e Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento protocolizados no mês de novembro do ano de 2012, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 0006/2013 - RH GA/DAF/SUP.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NA REFERÊNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR DO CARGO OCUPADO, NOS TERMOS ABAIXO:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO : Art. 8 da Lei 9337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de janeiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Denilson Vieira Novaes - Superintendente CAAPSM

ANEXO ÚNICO												
Servidor		Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência		
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Niv			
15.326-5	JANDIRA DE CAMPOS MENDES GERAGE	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social		9	I	20	9	II	20	01/12/12
15.157-2	MARILZA DIONISIO SAMPAIO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. De Proj. E Serv. De Planej. E Gestão		7	II	30	7	III	30	01/12/12

#### DECRETO Nº 1560 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento protocolizados no mês de outubro de 2012, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 162/2012 - GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º** DECRETA O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NA REFERÊNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública, Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

Mat.	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
125598	Adriana Fujimura	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	2	9	II	2	1/11/2012
120626	Agnaldo De Santana	AGPTRUB	Servico A - Transitorio	1	I	8	1	II	8	1/11/2012
118613	Alice Massei	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/11/2012
112690	Aparecida Donizette Mulari Nazario	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	23	22	II	23	1/11/2012
108120	Aparecida Vieira Da Silva	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	33	22	II	33	1/11/2012
135020	Bruno Melanda Mendes	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	1	6	II	1	1/11/2012
135038	Carla Adriana Bruna	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	2	6	II	2	1/11/2012
111643	Carlos Alberto Goncalves	PPSPU04	Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista	10	II	23	10	III	23	1/11/2012
120073	Carlos Alberto Petrole Marcelino	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	8	10	II	8	1/11/2012
105287	Carmelita De Oliveira	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	38	20	II	38	1/11/2012
122564	Claudio Roberto Dias	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	6	10	II	6	1/11/2012
125946	Claudio Talarico Freitas Dos Santos	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	2	10	II	2	1/11/2012
103900	Debora Simone Barbosa Movio	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	11	19	II	11	1/11/2012
104620	Dejair Luiz Gnann	AGPD03	Servico D3	4	I	3	4	II	3	1/11/2012
108952	Denio Ballarotti	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	I	44	30	II	44	1/11/2012
116211	Edison Norio Iwama	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	20	10	II	20	1/11/2012
105694	Edna Escobar Suzano Da Costa	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	61	20	II	61	1/11/2012
104434	Edna Maria Da Silva	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	39	22	II	39	1/11/2012
115436	Edson Nobuyuki Fugivala	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	I	7	7	II	7	1/11/2012
106380	Elaine Mara Silverio Silva	TSPA04	Assistencia De Saude	19	I	96	19	II	96	1/11/2012
125431	Elenice Messias Da Mota	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	11	19	II	11	1/11/2012
122742	Eliane Freitas De Oliveira	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	3	20	II	3	1/11/2012
122041	Enos Ribeiro Dos Santos	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/11/2012
104230	Evander Moraes Botura	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	52	30	III	52	1/11/2012
122637	Eymard Moro	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	6	10	II	6	1/11/2012
125997	Eymard Moro	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	2	10	II	2	1/11/2012
121630	Fabianne Freitas Peres	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	11	10	II	11	1/11/2012
126217	Francisco Eugenio Macuco Araujo	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/11/2012
106143	Heloisa Mitiko Nakamura	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	II	71	30	III	71	1/11/2012
107611	Heloisa Mitiko Nakamura	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	II	47	30	III	47	1/11/2012
118524	Hilda Luiza De Mendonca	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	3	1	II	3	1/11/2012
119814	Ilda Maria Cardoso Alves Rodrigues	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	9	10	II	9	1/11/2012
112984	Ines Cristina Santos Soares	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	22	22	II	22	1/11/2012
102830	Ione De Souza Gomes Gordo	TSPB01	Assistencia Tecnica De Enfermagem	20	I	47	20	II	47	1/11/2012
125440	Ivonice Pereira Dos Santos	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	3	19	II	3	1/11/2012
103535	Izabel Cristina Sartorelli	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	61	9	III	61	1/11/2012
121169	Jane De Castro	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	3	22	II	3	1/11/2012
119105	Joao Vitor Da Silva	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	4	1	II	4	1/11/2012
115185	Jose Carlos Melo	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	25	22	II	25	1/11/2012
111252	Josiane Benetti	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/11/2012
122521	Laercio Abrahao Ceconello	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	9	10	II	9	1/11/2012
105414	Laura Satie Osanai	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/11/2012
116262	Leila Mara Nogueira Da Costa	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	3	19	II	3	1/11/2012
120804	Lidia Dittmann Batista	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/11/2012
131539	Lilian Soares Gozi	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	3	6	II	3	1/11/2012
104132	Lirian Matsue Kuwahara	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	56	9	II	56	1/11/2012
113859	Magda De Paula	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	24	22	III	24	1/11/2012
122190	Marcelo Fabiani Silva	TSPB01	Assistencia Tecnica De Enfermagem	20	I	2	20	II	2	1/11/2012
118680	Marcia Francisca Castilho Ferreira	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/11/2012
124184	Marcia Maria Pires	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	2	19	II	2	1/11/2012
107972	Marco Antonio Modesto	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/11/2012
126870	Marcos Andre Da Silva	PSPAMGI	Servico De Medicina Em Ginecologia	30	I	1	30	II	1	1/11/2012
117366	Maria Aparecida Camargo	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	14	22	II	14	1/11/2012
118605	Maria De Lourdes Trajano Rodrigues	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/11/2012
104493	Maria Lucia Soares Domingues	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	41	22	III	41	1/11/2012
107069	Mariliza Bernardi Caram	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	38	22	III	38	1/11/2012
103616	Mauro Claudemiro Proenca	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	47	22	II	47	1/11/2012
126993	Moacyr Sanches Mascaro	PPSPU04	Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/11/2012
122505	Nelson Chuvalski	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	7	10	II	7	1/11/2012
105104	Neusa Souza De Almeida Pinto	TSPA04	Assistencia De Saude	19	I	78	19	II	78	1/11/2012
110680	Nilceia Lorenzetti Correa	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	34	22	II	34	1/11/2012
121401	Odair Jose Da Silva	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	6	1	II	6	1/11/2012

continua...

135046	Oseias Martins Dos Santos	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	I	30	6	II	30	1/11/2012
124311	Patricia Aparecida Botelho	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	2	19	II	2	1/11/2012
125709	Patricia Fabiane De Almeida Bernardo	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	2	19	II	2	1/11/2012
116904	Paulo Christino Neto	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	29	9	III	29	1/11/2012
124338	Paulo Christino Neto	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	2	9	II	2	1/11/2012
115088	Regina Hitomi Okamura Romagnolo	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	36	9	III	36	1/11/2012
103896	Ricardo Antonio Silva De Oliveira	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	54	9	II	54	1/11/2012
109967	Ricardo Antonio Silva De Oliveira	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	48	9	II	48	1/11/2012
127124	Ricardo Ribeiro Pasello	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	I	1	30	II	1	1/11/2012
116190	Roberto Kiyonori Matsumoto	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	21	10	II	21	1/11/2012
101290	Romana Rosaria Resende Britto	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	57	9	III	57	1/11/2012
112542	Rosana Hashimoto	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	II	23	10	III	23	1/11/2012
118745	Rosangela De Oliveira	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	5	1	II	5	1/11/2012
124656	Rosangela Pereira Martins Ambrogi	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	I	2	20	II	2	1/11/2012
113280	Rosangela Souto De Camargo	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	23	22	II	23	1/11/2012
122009	Roseli Pasquini	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/11/2012
124591	Sandra Aparecida Del Gesso Oliveira	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	2	19	II	2	1/11/2012
111619	Sandra Lucia Dias Barata	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	10	10	II	10	1/11/2012
107638	Selma Terezinha Brugiato Rodrigues	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	5	20	II	5	1/11/2012
116041	Sonia Regina Prando	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	33	9	III	33	1/11/2012
115959	Suely Coutinho Goncalves	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	20	22	II	20	1/11/2012
126802	Tatiana Antonio E Silva	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	1/11/2012

## TERMO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº TP/SMGP - 0004/2012 - Contrato nº SMGP- 0042/2012.

CONTRATADA: VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

É objeto do presente aditamento:

a) A readequação da planilha de custos da obra, com acréscimo de R\$ 10.054,31 (dez mil, cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos), que representa 1,575% sobre o valor original do contrato, e supressão de R\$ 10.054,31 (dez mil, cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos) que representa 1,575% sobre o valor original do contrato, permanecendo o valor atual do contrato em R\$ 592.020,48 (Quinhentos e noventa e dois mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

b) Prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 31/10/2012 a 29/11/2012.

DATA: 12/12/2012

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-003/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0510/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0277/2012.

DETENTORA DAATA: JK PNEUS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, camaras de ar em correlatos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-005/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0510/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0277/2012.

DETENTORA DAATA: GONÇALVES E MENDES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, camaras de ar em correlatos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-006/2013.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0510/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0277/2012.

DETENTORA DAATA: M. A PROENÇA EPP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, camaras de ar em correlatos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## COMUNICADO

### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a data de abertura do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0005/2013 - Registro de preços para o eventual locação de banheiros químicos, em decorrência de alteração no edital.

As novas datas referentes ao certame, bem como as alterações serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br) Londrina, 06 de fevereiro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 08/2013-SMF

### NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS E TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada,

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica Notificado da lavratura dos Autos de Infração das Notificações Fiscais de Débitos e do Termo de Conclusão de Fiscalização, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

Nos termos do artigo 288, inciso III da Lei 7.303/97-Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nos Autos de Infração e nas Notificações Fiscais de Débitos junto á Gerência de Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina-PR.

Sujeito Passivo	MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Endereço:	Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 – Sobreloja – Centro - CEP 86.020-110
Inscrição CMC:	185.242-6
Autos de Infração nº	27173, 27174, 27175, 27176 e 27177 de 2013
Notificações Fiscais de Débitos	45435, 45436, 45437, 45438 e 45439 de 2013
Termo de Conclusão de Fiscalização nº:	905/2013

A multa constante nos Autos de Infração sofrerá redução de 40% (quarenta por cento) se recolhidas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

Londrina, 05 de Fevereiro de 2013. Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Fiscalização Tributária, Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

**EDITAL Nº 10/2013-SMF****NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL DO ISSQN**

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada,

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura do Termo de Prorrogação da Conclusão do Levantamento Fiscal, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria na Gerência de Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina-PR.

Pelo presente edital, fica o mesmo notificado da prorrogação do prazo para conclusão do procedimento fiscal necessário para a verificação dos recolhimentos de ISS por mais 90 dias, a partir de 06/02/2013, de acordo com o disposto no artigo 159, §2º do Código Tributário do Município de Londrina (Lei nº. 7.303/97). Os documentos solicitados constam na notificação de documentos nº. 30627/2012.

Sujeito Passivo	IHEL INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE LONDRINA S/C LTDA
Endereço:	Rua Senador Souza Naves, 667 – Centro - CEP 86015-430
Inscrição CMC:	002.634-4
Termo de Prorrogação da Conclusão do Levantamento Fiscal nº.	102/2012

Londrina, 05 de Fevereiro de 2013. Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Fiscalização Tributária, Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

## EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS N.º 016/12-FIX  
Processo Administrativo n.º 016/2012-FIX.**

MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2012-FIX.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e GRABIN & CIA LTDA - ME.

OBJETO: a redução na prestação dos serviços gerais de limpeza e conservação predial e lavagem dos veículos da frota, bem como a alteração no horário da prestação dos serviços, devendo a contratada executar os serviços em conformidade com o anexo deste aditivo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 01/02/2013 - Kentaro Takahara e Claudemir Molina (SERCOMTEL); Lucélia Patrícia de Moraes Grabin (GRABIN).

## SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

## EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/12-FIX16 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S A TELECOMUNICAÇÕES E CARREY TELECOM LTDA EPP Nº 015/12-FIX16.  
Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E CARREY TELECOM LTDA EPP;

OBJETO: Constituem objeto do presente termo aditivo:

a) A inclusão sobre a IDENTIFICAÇÃO VISUAL:  
IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A Identificação Visual do AGENTE CREDENCIADO deve respeitar o padrão recomendado pela SERCOMTEL conforme o Manual de Identificação Corporativa.

b) A alteração do valor no Anexo I, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com Franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

c) A alteração do Anexo II, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO II

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19.11.2012 - Kentaro Takahara e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL) e Leirton Marques da Silva (CARRYER).

#### EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/12-FIX01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E MASTER IP LTDA ME Nº 015/12-FIX01.**

**Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E MASTER IP LTDA ME;

OBJETO: Constituem objeto do presente termo aditivo:

d) A inclusão sobre a IDENTIFICAÇÃO VISUAL:  
IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A Identificação Visual do AGENTE CREDENCIADO deve respeitar o padrão recomendado pela SERCOMTEL conforme o Manual de Identificação Corporativa.

e) A alteração do valor no Anexo I, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA

poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões. A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

f) A alteração do Anexo II, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO II

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19.11.2012 - Kentaro Takahara e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL) e Elcio Luis Lugnani (MASTER IP).

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S A TELECOMUNICAÇÕES E MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA; Nº 015/12-FIX25.**

**Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da

CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

#### **ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;**

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 799,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

#### **ANEXO II - Comissão;**

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento	R\$ 750,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

### ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

- micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- Impressora para papel A4;
- Acesso a internet banda larga;
- No break;
- Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

### ANEXO IV - Estrutura.

A. Proprietário e/ou Gerente de Vendas: .....01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 11.10.2012 - Kentaro Takahara e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Marcos Aurelio Negrelli(MC).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/12-FIX25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA Nº 015/12-FIX25. - Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA;

OBJETO: Constituem objeto do presente termo aditivo:



g) A inclusão sobre a IDENTIFICAÇÃO VISUAL:  
IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A Identificação Visual do AGENTE CREDENCIADO deve respeitar o padrão recomendado pela SERCOMTEL conforme o Manual de Identificação Corporativa.

h) A alteração do valor no Anexo I, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

i) A alteração do Anexo II, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO II

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19.11.2012 - Kentaro Takahara e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL) e Marcos Aurélio Negrelli (MC COMERCIO).

#### EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/12-FIX11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S A TELECOMUNICAÇÕES E ELZA DE FATIMA GOMES Nº 015/12-FIX11.**

**Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E ELZA DE FATIMA GOMES;

OBJETO: Constituem objeto do presente termo aditivo:

j) A inclusão sobre a IDENTIFICAÇÃO VISUAL:  
IDENTIFICAÇÃO VISUAL

A Identificação Visual do AGENTE CREDENCIADO deve respeitar o padrão recomendado pela SERCOMTEL conforme o Manual de Identificação Corporativa.

k) A alteração do valor no Anexo I, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

I) A alteração do Anexo II, passando a vigor da seguinte forma:

#### ANEXO II

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19.11.2012 - Kentaro Takahara e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL) e Elza de Farima Gomes (ELZA).

# PROCON

## NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

# EXTRATOS

### DECISÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

#### Processo Administrativo nº 9129/2011

Fornecedor/Representado: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 219/2011, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$2.241,68 (Dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Municipal do PROCON-LD

---

### DECISÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

#### Processo Administrativo nº 3790/2012

Fornecedor/Representado: PESSACH INFORMÁTICA LTDA-ME

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 135/2012, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e

---

seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$457,45 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Municipal do PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**  
**Processo Administrativo nº 8335/2012**

Fornecedor/Representado: MARTINS E MARTINS LIMA LTDA-EPP (SECULO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 250/2012, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$1.200,00 (Um mil duzentos reais), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Municipal do PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**  
**Processo Administrativo nº 8336/2012**

Fornecedor/Representado: J. M. T. VESTUÁRIO-ME (OSMOZE)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 251/2012, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$457,45 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Municipal do PROCON-LD

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SANTINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 0015 Nº CP/SMGP - 0015/2010 - Contrato nº SMGP- 0004/2011.

CONTRATADA: SANTINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

É objeto do presente aditamento a de prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/10/2012 até 28/12/2012.

DATA: 17/12/2012

---

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### PORTARIAS

##### PORTARIA NO 10/2013

O **Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 10, II, "b", do ADCT:

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2013, as servidoras ocupantes dos cargos de provimento em comissão, no Gabinete do Vereador Sebastião Raimundo da Silva, conforme segue:

Francieli Monteiro Anelli Rosa, Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04, e Jhenyfer de Almeida, Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14.

**Art. 2º** Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir da mesma data, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", na Presidência, conforme segue:

Francieli Monteiro Anelli Rosa, Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04, e Jhenyfer de Almeida, Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de janeiro de 2013. Rony dos Santos Alves - Presidente.

##### PORTARIA NO 20/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o no 18, de 2 de janeiro de 2013 - CML,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** APOSENTAR na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I. Servidora: Eleonora Gomes Colli;
- II. Cargo/Especialidade: Técnico Legislativo/Processo Legislativo;
- III. Tabela/Referência: nível CCL-01;
- IV. Tipo de Aposentadoria: aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais;
- V. Data de início do Benefício: 1º de fevereiro de 2013;
- VI. Fundamentação: artigo 3º da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005; e
- VII. Proventos: R\$ 13.865,28 (Base Cálculo mês de janeiro/2013).

**Art. 2º** Tornar vago o cargo referido no artigo anterior, nos termos dos artigos 60, V, e 61, III, da Lei Municipal no 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1º de fevereiro de 2013. Rony dos Santos Alves - Presidente.

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff - Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Roberto José Francisco Mtb 2551 Edição - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -

Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)